



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 972/98

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil e setecentos e quatro reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil e setecentos e quatro reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade	:01.01	:Câmara de Vereadores	
Atividade	:01010012.001	:Adm. e Coord.Serviços Legislativos	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Mat.Permanente	R\$ 6.000,00
ORGÃO	:02.00	:GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	:02.01	:Gabinete do Prefeito	
Atividade	:03070202.002	:Coord.Manut.Serviços Administrativos	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Mat.Permanente	R\$ 6.600,00
ORGÃO	:03.00	:DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	:03.01	:Deptº de Administração e Finanças	
Atividade	:03070212.003	:Func. e Manut.Depto de Adm. e Finanças	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Material Permanente	R\$ 2.104,00
ORGÃO	:05.00	:DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade	:05.01	:Departamento de Educação	
Projeto	:08421882.008	:Const.Ampl.Muros,Quadras de Esporte	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Mat. Permanente	R\$25.000,00

T O T A L

R\$39.704,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil e setecentos e quatro reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:




ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio


ORGÃO	:05.00	:DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade	:05.01	:Departamento de Educação	
Atividade:	08492522.010	:Func. e Manut. Ensino Especial	
Elemento	:3110	:Pessoal	R\$ 1.500,00
ORGÃO	:08.00	:DEPTO DE TRANSP.,OBRAS E SERV.URBANOS	
Unidade	:08.01	:Deptº de Transp.,Obras e Serv.Urbanos	
Atividade:	16885342.016	:Coord. e Func. do DMER	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 10.000,00
ORGÃO	:99.99	:RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade	:99.01	:Reserva de Contingência	
Elemento	:9999.00.0	:Reserva de Contingência	R\$ 28.204,00
T O T A L			R\$ 39.704,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de dezembro de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Wohling
Secretário Geral